



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA nº. 10/2017
De 03 de abril de 2017

NORMATIZA O SISTEMA DE SUPRIMENTO DE
FUNDOS NA ENTIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 11, letra “i”, da Resolução nº. 591, de 26/06/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON MENEZES GOIS como responsável pelo suprimento de fundos deste CRMV/SE.

Art. 2º - Em havendo necessidade da ausência do servidor ANDERSON MENEZES GOIS, por motivo de férias, licença ou outros, fica responsável pelo Suprimento de Fundos deste CRMV-SE, a Coordenadora JOSEVANIA BARRETO DA ROCHA.

Art. 3º - O servidor designado responsabilizar-se-á pela aplicação e comprovação do referido suprimento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente à matéria.

Art. 4º - O responsável pelo Suprimento está sujeito à prestação de contas sempre que solicitado pela Comissão de Tomada de Contas deste Regional.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, obedecendo às exigências e as determinações contidas na Portaria nº. 007/2004, de 30 de junho de 2004.

Dê-se ciência ao interessado e ao setor competente.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2017.


Méd. Vet. **Rubenval Francisco de Jesus Feitosa**
Presidente - CRMV-SE 0070


Méd. Vet. **Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho**
Secretário-Geral - CRMV-SE 0252